



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

LEI 3.060, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI Nº 3.052, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017, QUE DISCIPLINA A CONCESSÃO DE ABONO NATALINO AOS SERVIDORES ATIVOS (EFETIVOS E COMISSIONADOS) DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM.

Art. 1. O artigo 2º, da Lei nº 3.052, de 29 de novembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º.

a) A importância de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) em pecúnia, concedida até o dia 22 de dezembro do corrente ano;” (NR)

Art. 2. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim – ES, 18 de dezembro de 2017.

THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito de Itapemirim